

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

COMUNICADO 004/2014 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em detrimento a Resolução Normativa nº. 209/2011 em seus artigos 15 e 22 COMUNICA a todas as Instituições com serviços, programas ou projetos inscritos neste Conselho a necessidade da entrega dos documentos para manutenção da inscrição até o prazo máximo de 30 de abril de 2014.

Após essa data, as instituições que não cumprirem o disposto na Resolução terão sua inscrição cancelada.

Santos, 18 de fevereiro de 2014.

**Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**